

M. P. Brito

Lei n° 256

Fica, a Escola Rural
Mista no lugar de
nominado Perneg
Grande (vila Cari-
eufe).

O Prefeito Municipal de Barra do Garças,
faz saber que a Câmara Municipal decretou
e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, criada a Escola
Rural Mista no lugar denominado Pernego
Grande (vila Carieneje neste Município)

Art. 2º As despesas decorrentes do funcionamento
desta Escola, correrão por conta das dotações
específicas do presente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Barra do Garças, 30 de maio de
1967

Nilo Oliveira Costa
Prefeito Municipal